



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 11 de Março de 2010 - Nº 3600

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090/2010

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA PORTARIA Nº 700/2009, REFERENTE À PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº. 25.108/2008,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte dias) e a partir da data do respectivo vencimento, os efeitos da Portaria nº. 700/2009, de 09 de setembro de 2009, que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao servidor WAGNER GUIMARÃES RABELO.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 099/2010

DISPÕE SOBRE PRAZO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES PARA FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 5976, de 25 de junho de 2007, resolve:

Artigo 1º - Determinar que as Gerências de Serviços Internos e Gerências de Recursos Humanos, bem como demais setores responsáveis por remessa de documentos à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, informem até o dia 15 (quinze) de cada mês, a fim de evitar processamento de pagamento indevido, as seguintes alterações:

- I - Exonerações diversas, inclusive designações temporárias;
- II- Demissões de contratos temporários, quando este ocorrer antes da data prazo de término;
- III- Abandono de emprego ou cargo,
- IV- Cessão de servidor ou empregado público municipal à Administração Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal; Qualquer afastamento do serviço sem o tramite legal, disposto em lei;
- V - Faltas injustificadas ao trabalho.

Artigo 2º - O responsável por envio de informações contidas no Artigo 1º para folha de pagamento que não respeitar o prazo incorrerá em ato lesivo para o erário municipal e responderá por tal feito, conforme dispõe o Artigo 12, da Lei Federal nº 8429, de 02.06.1992.

Artigo 3º - Caso o dia 15 (quinze) venha a recair num sábado, domingo ou feriado, o prazo de entrega das informações será antecipado para o dia útil anterior a esse.

Artigo 4º - No mês de outubro de cada ano, a Diretoria de Recursos Humanos expedirá memorando circular, normatizando os prazos de entrega de informações para fechamento da folha de pagamento de novembro e dezembro, devendo ser respeitado o prazo estipulado, incorrendo em penalidade, nos termos da Lei Federal nº 8429, de 02.06.1992, o responsável pelo não envio das informações em tempo hábil.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 265/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 100/2010

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Diretoria de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3155-5203

18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Memorando/SEMASI-GAB nº 013/2010,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor municipal RONALDO ALMEIDA CASTRO, Marceneiro, da Secretaria Municipal de Educação - SEME para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 103/2010

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 715/2010,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal ADEZILDA DA SILVA SANTOS, Professor PEB B V, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de fevereiro de 2010, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009,

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 104/2010

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, resolve:

Designar a servidora municipal SUELLEN LOPES IZO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato de Comodato abaixo.

CONTRATO DE COMODATO	OBJETO	COMODANTE	PROT. Nº
Nº 014/2010, de 20/01/2010	Empréstimo gratuito à Comodatária, do imóvel situado à Avenida Allan Kardec, 30, Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, visando a instalação provisória da EMEB "Maria Silotti"	DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - Paróquia Nossa Senhora da Penha - Comunidade Eclesial Nossa Senhora da Penha	39.373/2009

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de março de 2010.

MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5514

Contribuinte : CONSTRUTORA PRUMO LTDA
Endereço : Praça Pedro Cuevas Júnior, 17 apto 404/s
Bairro : Centro
Cidade : Cachoeiro de Itapemirim-ES
CNPJ : 29.984.986/0001-63 Insc. Mun.: 26474-9

LISTA DE SERVIÇOS: ITEM 7.02, ART. 74 § 5 – LEI 5.394/02, ALTERADA PELA LEI 5.500/03. DESCRIÇÃO DO FATO

O contribuinte estabelecido neste Município, prestou serviços de construção civil e congêneres, atividades enquadradas no item da lista de serviços acima descrito, no período de jun/2005 a ago/2008 e sujeita-se a alíquota de 5% de acordo com o art.86, I "C" da Lei 5.394/2002. Em decorrência, apurou-se em relação ao pagamento do ISSQN, recolhimento a menor nos meses de mar/ago/2007 e a falta de recolhimento nos meses de dez/2006 e abr/

mai/jun/jul/2007

*Credito tributario apurado conf.Termo de Fiscalizacao n.3856.

DISPOSITIVOS LEGAIS IFRINGIDOS

Arts. 74, 85 CAPUT, 86, I “C”, 89 E 206 DA LEI 5.394/02

PENALIDADES

ART. 188, II, B – LEI 5.394/2002

ART. 188, I, - LEI 5.394/2002

ART. 188, III – LEI 5.394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CREDITO APURADO VALOR EM (R\$)

TRIBUTOS (PERIODO): 01/06/2005 A 30/08/2008 2.987,05

MULTA.....: (ART. 188, II, B – LEI 5.394/2002) 597,43

JUROS DE MORA: (ART. 188, I – LEI 5.394/2002) 440,59

TOTAL.....: 4.025,07

INTIMACAO

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres municipais o credito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciencia. Não havendo impugnação ou a efetivação do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de fevereiro de 2010

JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA
Gerente de Fiscalização de Receitas Próprias

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Carta Convite nº. 001/2010** e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma:

AGAPE CONSTRUTORA LTDA., pelo valor total de **R\$ 53.771,07** (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua João de Almeida – Bairro Jardim América – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Março de 2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Carta Convite nº. 005/2010** e **ADJUDICO** o objeto licitado à firma:

ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA

LTDA., pelo valor total de **R\$ 113.488,00** (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Escadaria ligando as Ruas Irene Lima Menegazzi a Arthur Prata – Bairro Abelardo Machado – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de Março de 2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 005/2010 RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a retificação do **Pregão Presencial**, objetivando Aquisição de Veículos de Tração Mecânica, passando a abertura, conforme segue:

Dia: 24/03/2010 - **Hora:** 09:00 h

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de Março de 2010.

GEORGE MACEDO VIEIRA.
Pregoeiro – CML

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A Chatack & CIA LTDA , torna público que requereu a SEMMA a Licença Ambiental Única, para atividade de Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e similares, com forno a gás e/ ou elétrico, situada na Rua Bernardo Horta, nº 254, loja 10, Bairro Guandú - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2229

COMUNICADO

COMEFI COMÉRCIO DE FERRO ITABIRA LTDA - torna público que obteve da SEMMA Licença Prévia nº 004/2010, com validade até 02 de abril de 2010, para atividade de estocagem e comercialização de maquinas e equipamentos e estocagem, comercialização e/ou reciclagem de sucatas, situada À Av. Aristides Campos, nº 214 - Campo Leopoldina - Cachoeiro de Itapemirim ES.

NF 2500

COMUNICADO

E. GOMES DE PINHO (PADARIA KIDELICIA) torna público

que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para atividade de panificação, fabricação de pães, bolos e biscoitos com forno a lenha, situada a Rua Samuel Levy, 136 - Aquidaban - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2506

COMUNICADO

EMPRESA DE MINERAÇÃO SANTA CLARA LTDA, torna publico que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 011/2010, com validade até 23 de abril de 2010, para atividade de desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos rochas ornamentais, situada na Rod. Do Marmore Casemiro Costa, Km 07 – Gironda - Cachoeiro de Itapemirim.

NF 2499

COMUNICADO

BELAS CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia, para a atividade de fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes, colas e massas plásticas, situado no Parque Industrial Conduru s/nº - Conduru - Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF 2501

COMUNICADO

AMARILIO LUNZ SOBRINHO torna publico que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para atividade de movimentação de terra (corte e/ou aterro), situada na AV José Félix Cheim, s/nº - Alto Independencia - Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF 2302

COMUNICADO

BRACOM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia nº 165/2009, com validade até 10 de março de 2010, para atividade de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situada na Rodovia BR 101 Sul, KM 410, Safra - Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF 2366



www.cachoeiro.es.gov.br

(Serviços disponíveis: Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio